



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 41/07

Dispõe sobre a ajuda de custo para deslocamento a professores contratados pela FEBE para lecionarem no município de Nova Trento/SC e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em caráter excepcional, o valor de ajuda de custo a ser paga por um único deslocamento diário de professores contratados pela FEBE para lecionarem no município de Nova Trento/SC.

§ 1º Para pagamento da ajuda de custo mencionada no *caput* deste artigo, deverão ser utilizados como parâmetro, no que couber, os critérios estabelecidos na Resolução CA nº 07/07, de 28/03/07.

§ 2º O valor da ajuda de custo será calculado com base na distância referente ao trajeto do município de Brusque a Nova Trento, independentemente do local de moradia do professor, exceto em relação aos professores que residam no município de Nova Trento.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2007.

Brusque, 24 de outubro de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente